



Processo: 1015903
Natureza: Representação
Representantes: Ernane José de Macedo e Lamounier Oliveira de Freitas
Representado: Álvaro de Oliveira Pinto Júnior
Jurisdicionado: Município de Pocrane

Encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova a juntada da documentação protocolizada em 08/11/19, sob o nº 6368210/2019, mediante a qual o Sr. Ângelo Amaro Durço Júnior, por intermédio do seu representante legal, alega ainda não ter sido juntada aos autos documentação apresentada em 26/09/2019, sob o nº 5551111/2019, bem como não ter sido efetuado o cadastramento do seu procurador para fins de publicações e, por fim, requer a restituição do prazo para apresentação de defesa.

De início, cumpre esclarecer que, conforme consulta realizada ao relatório de dados do processo, constante do Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, o Sr. Mauro Jorge de Paula Bonfim, OAB/MG 43.712, já se encontra cadastrado como advogado da parte.

DETALHES DA PARTE

Código Parte	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Tipo de Parte*	☐ Procid.	☐ Órgão
768762	ANGELO AMADO DURCO JUNIOR	037.599.116-93	RESPONSÁVEL		

Detalhes Endereço Aposentadoria / Reforma / Pensão Advogado

UF	Nº OAB	NOME	CPF	DATA DE VINCULAÇÃO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
MG	GOAB712	MAURO JORGE DE PAULA BONFIM	438.548.026-10	15/11/2019		VINCULADO

Total: 1 Registros Registros por página: 50 Página: 1

Ademais, a documentação sob o nº 5551111/2019 foi juntada aos autos em 11/11/2019, conforme termo de juntada de documentos de fl. 640.

No que toca ao pedido de restituição de prazo, deve-se destacar que o tempo decorrido entre a protocolização do primeiro pedido (26/09/2019) e o efetivo encaminhamento da documentação ao relator para análise (30/10/2019), pode, em tese, ser considerado obstáculo ao exercício pleno da ampla defesa e do contraditório.



Assim, de forma e se evitar que a parte possa ter qualquer prejuízo processual, **defere-se** o pedido de restituição do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa.

Intime-se, via e-mail e fac-símile, o Sr. Ângelo Amado Durço Júnior, por meio do seu representante legal, acerca do inteiro teor desta decisão.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.

Victor Meyer
Relator